



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/103/2019

P. A. Nº. PMC/9591/2013

Pregão: nº 036/2019

PRC/065/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, localizado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo – SP, neste ato representado por Carlota Braga de Assis Lima, CPF nº 613.174.201-44 e RG nº 630486 - SSP/DF, e Margareth da Rocha Passos Medina Rangel, CPF nº 023.975.597-90 e RG nº 093323681 - SECC/RJ, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/GADM/DADM/060/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/07/2023 e término em 11/07/2024 e o reajuste de preços pelo índice do IST no percentual de 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, §1º, I e IV e art.5, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 22.636,80 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 11.318,40 (onze mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) para o exercício 2023 e R\$ 11.318,40 (onze mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) para o exercício 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de junho de 2023.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Digitally signed by ANTONIO MENDES
DA SILVA:24521990606
Date: 2023.07.11 16:09:07 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Signed by:

Carla Braga de Assis Lima

A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

ICP
Carlotabraga de Assis Lima
201393C1-7CF1-4004-BFE4-086191C4BBE5
TELEFONICA BRASIL S.A.

Signed by:

Margareth Da Rocha Passos Medina

A. Por: MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA
CPF: 023.975.597-90

Margareth da Rocha Passos Medina Rangel
TELEFONICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS: 1.

Rodrigo Rocha Ribeiro

2. *[Signature]*

